





## **PLANO DE TRABALHO**

Cofinanciamento através do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

Proteção Social Especial Alta Complexidade

Valor total do cofinanciamento: R\$ 1.119.960,00

Período de execução: 06 meses

Número de Atendidos cofinanciado: 60

Período de atendimento: 24 horas

Dias da Semana: (x) 2ª (x) 3ª (x) 4ª (x) 5ª (x) 6ª (x) S (x) D

1- Identificação da Instituição:

1.0 DADOS CADASTRAIS

Nome:		43.330.125.0001-92					
CNPJ:							
Registro no CMAS: Registro no CEBAS:		CMAS Nº0	9 CMDCA	Validade de 05/02/2018 a 04/03/2021			
		Conforme portaria 40/2018, publicada no Diário Oficial d União de 28/02/2018	o Circuit Circo				
Utilidade Pública		Municipal (x)	Estadual (x)	Federal (x)			

## 1.1 - Dados do Presidente ou representante legal.:

Nome:	Walter Nogueira Maga	alhães		
R.G.:		Órgão Expedidor:	SSP/SP	
CPF.:	TION ES	Mandato:		
Rua:				









Fundado em 08 de outubro de 1981 Declarado de Utilidade Pública Federal, Estadual e Municipal Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos sob o nº 28996.020911/94-42

# Marpequenoleao\_org www.larpequenoleao.org.br

Bairro		
Cidade:	CEP.:	
Telefone:	Email.	

## 1.2 - Dados dos Responsáveis Técnicos:

Nome:	Valéria Giolo do Prado				
R.G.:		Órgão Expedido	SSP/SP or:		
CPF.:					
Rua:					
Bairro					
Cidade:		CEP.:			
Telefone:		Email.:	coordtecnica@larpequenoleao.or	rø hr	

Nome:	Sonia maria Santin da Silva				
R.G.:		Órgão Expedi		SSP/SP	
CPF.:					
Rua:					
Bairro					
Cidade:		CEP.:			
Telefone:		Email.:	admini	strativo@larpequenoleao.org.br	

Alvará de funcionamento: ( x) sim ( ) não

Licença Sanitária (VISA) ( ) sim ( x ) não













## 2 – Apresentação e histórico da Organização Social, com a descrição dos serviços e atendimentos prestados, incluindo experiência prévia de trabalho.

O "Lar Escola Pequeno Leão" é uma organização não governamental com sede própria, localizado em São Bernardo do Campo. Foi fundado em outubro de 1981 com o objetivo inicial de assistir integralmente crianças e adolescentes propiciando pleno desenvolvimento biopsicossocial e pedagógico.

Hoje a entidade tem como missão "Acolher, reintegrar na família de origem ou substituta, promovendo autonomia a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, encaminhados pela Vara da Infância e Juventude de São Bernardo do Campo". Acolhe crianças e adolescentes de ambos os sexos na faixa etária de 0 a 18 0anos, encaminhados por meio da Vara da Infância e Juventude de São Bernardo do Campo, conforme preconiza o Sistema de Garantia Direito.

3-Justificativa para a manutenção e ou implantação do serviço: diagnostico da realidade que será objeto das atividades da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades e metas a serem atingidas/objetivos a serem alcançados.

O Estatuto da Criança e do Adolescente dispõe em seu artigo 5º que "nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, crueldade e opressão (...)", sendo dever constitucional da família e da sociedade e do Estado colocá-los a salvo de tais condições. No artigo 18, o ECA estabelece que é dever de todos velar pela dignidade da criança e do adolescente, pondo-o a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor". No entanto, por motivos diversos, tais violações de direitos podem ir a ocorrer no seio da própria família, na relação que os pais, responsáveis ou outros membros do grupo familiar estabelecem com a criança e o adolescente.

A Lei 8.069/90 em seu artigo 98 estabelece a aplicabilidade de medidas de proteção, quando os direitos das crianças e adolescentes forem ameaçados ou violados. Neste contexto o Lar Escola Pequeno Leão realiza atendimento na modalidade de acolhimento institucional

O Lar Pequeno Leão encontra-se no Bairro Assunção, situando-se geograficamente a Oeste da área urbana do município de São Bernardo do Campo e dista, aproximadamente, 3,5 Km do centro da cidade.











As famílias atendidas pertencem ao município como um todo, não havendo uma área específica, visto o motivo principal que levam as crianças ao acolhimento são as condições de vulnerabilidade e risco pessoal.

O Lar Escola Pequeno Leão está muito bem articulado com a Rede de Serviços de Atenção à criança/adolescente, bem como com a rede de serviços de apoio psicossocial à família visando à reintegração familiar, bem como o acompanhamento no período pós-reintegração, daqueles com impossibilidade de rentigração familiar;

Outro princípio fundamental da entidade é o de fortalecer o desenvolvimento e autonomia do adolescente em programas de qualificação profissional, bem como a inserção no mercado de trabalho, visando a preparação gradativa para o seu desligamento quando completar a maioridade.

#### 4- Objetivo Geral:

Acolher, em caráter provisório e excepcional, crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive com deficiência, sob medida de proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontremse temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção; o acolhimento será feito até que seja possível o retorno à família de origem (nuclear ou extensa) ou colocação em família substituta.

#### 5- Objetivos Específicos:

- Acolher e garantir proteção integral;
- Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
- Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;
- Possibilitar a convivência comunitária;
- Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;
- Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;







- Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacional interno e externo, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.
- Preservar vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário;
- Desenvolver com os adolescentes condições para a independência e o auto-cuidado.
- Articular ações de referencia e contra referencia com CREAS (articulação com demais serviços da rede e inclusão em serviços e acesso a benefícios socioassistenciais).

#### 6. EXECUÇÃO

#### Endereço de Execução do serviço:

Número de Atendidos:	60		Faixa etária:	0 a 17 anos e 11 meses	
Rua:	Francisco Visentainer, 610				
Complemento	Casa 2, Casa 3, Casa 4, Casa 5, Casa 6 , Casa 7 e Casa 8				
Bairro:	Assunção				
Cidade.:	São Bernardo do Campo CEP.: 09861-630				
Telefone:	4109-2922 ou 4356-5285	Email.:	administrativo@larpequenoleao.org.br		

7- Atividades a serem desenvolvidas (forma de execução mais detalhada das atividades e de cumprimento das metas).

### 7.1 – Atividades inerentes ao serviço

NOME DA ATIVIDADE	OBJETIVO DA ATIVIDADE	METODOLOGIA	PERIODICIDADE
Garantia de acesso e frequência na escola;	Garantir o direito à Educação e condições para a assiduidade dos acolhidos.	Matricular a criança / adolescente acolhido em escola estadual ou municipal.	Diária
Integração com a comunidade e atividades de convivência comunitárias, recreação, acesso à cultura, lazer, esportes e atividades ocupacionais;	Garantir o direito à convivência social e comunitária, bem como o direito ao lazer.	Mapear os interesses do acolhido, cultura familiar e as ofertas de atividades no território; Para as crianças e adolescentes acima de 8 anos, com remotas perspectivas de retorno familiar ou inserção em família substituta, é ofertado o programa de Apadrinhamento Afetivo.	Diária





administrativo@larpequenoleao.org.br

faleconosco@larpequenoleao.org.br





Oferta de alimentação e vestuário;	Garantir a segurança alimentar e itens básicos para sua subsistência.	Elaboração de cardápio semanal; Requisições de itens de vestuário e outros, elaboradas pelas cuidadoras.	Semanal
Garantia de acesso a cursos profissionalizantes e preparação para o ingresso no mundo do trabalho para adolescentes;	Promover o acesso a ofertas de qualificação profissional e oportunidades de trabalho para os adolescentes a partir de 14 anos.	Matrícula e acompanhamento do adolescente nos cursos e atividades profissionalizantes; Orientações técnicas;	Mensal
Garantia de acesso aos serviços de saúde;	Garantir o direito à saúde;	Matrícula e referenciamento na UBS do território; Agendamentos de exames e consultas iniciais e de especialistas, de acordo com a demanda;	Diária
Capacitação para funcionários;	Ofertar ações contínuas de qualificação do quadro de RH, visando a profissionalização das práticas de cuidado.	Integração; Capacitação prática; Formação continuada; Reuniões periódicas de equipe;	Mensal
Referenciamento CREAS	100% das Famílias atendidas referenciadas no CREAS	Referenciar todas as famílias assim que forem acolhidas	Assim que ocorrer o acolhimento.
Desligamento Gradativo	Preparar os residentes para o desligamento do serviço	Ações que visem a saída qualificada de crianças e adolescentes em especial a autonomia de adolescentes sem perspectiva de retorno ao convívio familiar	Conforme a demanda.

## 7.2 – Atividades de acompanhamento, registro de dados e informações.

NOME DA ATIVIDADE	OBJETIVO DA ATIVIDADE	METODOLOGIA	PERIODICIDADE
Manutenção de prontuário da família/atendido;	Garantir o registro das informações e ações desenvolvidas	Registro de informações do acompanhamento, evolução e encaminhamentos, descrição de situações	Diária







6





# 

	com o acolhido e sua família, durante o período de acolhimento.	prioritárias/ou anexo de documentos.	
Manutenção de lista de atendidos no serviço	Controle de entrada e saída dos atendidos, viabilizando o mapeamento do perfil dos acolhidos, bem como indicadores sobre os acolhimentos no município.	Alimentação da base de dados dos atendidos, conforme a chegada ou desligamento de crianças e adolescentes e comunicação obrigatória ao DGSUAS e órgãos competentes.	Mensal
Elaboração de relatório mensal com a descrição das atividades desenvolvidas de acordo com os planos de trabalho.	Registrar as ações desenvolvidas pela OSC durante o mês anterior e fornecer indicadores aos órgãos gestores	Contabilização dos atendimentos com os acolhidos, famílias e rede. Envio das informações, por meio de relatório físico, protocolado no expediente do DGSUAS.	Mensal

### 7.3- Trabalho Social

NOME DA ATIVIDADE	OBJETIVO DA ATIVIDADE	METODOLOGIA	PERIODICIDADE
Atendimento e acompanhamento psicossocial individual e em pequenos grupos (família de origem, extensa ou substituta)	Ofertar escuta qualificada e orientações aos acolhidos e seus familiares;	Em ambiente com sigilo preservado, realizar atendimentos psicossociais, escuta especializada e intervenções, de acordo com as vulnerabilidades da família, atendido e/ou grupo de atendidos; Acompanhamento das Visitas dos Familiares na instituição;	Diária











Grupo lúdico com famílias, crianças e adolescentes;	Promover a reflexão dos atendidos a partir de atividades lúdicas e participativas;	Reunir grupos por referência de casa-lar e/ou familiares e trabalhar temáticas relativas às demandas e vulnerabilidades dos acolhidos;	Bimestral
Ações de busca ativa da família de origem, família extensa e Visitas Domiciliares;	Visitas planejadas	Realizar visitas domiciliares visando aproximar as famílias do serviço e da equipe de referência, mapear referências na família extensa e compreender o cotidiano da família, sua cultura e interação com o território;	Mensal ou conforme a demanda
Articulação com a Central de Vagas;	Fornecer vagas de acolhimento	Após ligação da Central de Vagas, o acolhimento analisa a disponibilidade das mesmas nas casas- lares e articula a recepção do/dos acolhido(s).	Conforme a demanda.
Elaboração de PIA	Documento que visa orientar o trabalho de intervenção durante o período de acolhimento, visando a superação dos motivos que levaram ao acolhimento	O PIA (Plano Individual de Atendimento), é redigido após estudo minucioso realizado em conjunto com a família e CREAS. O Aditamento de PIA, deverá ser realizado sempre que ocorrer alteração da proposta inicial; O Relatório Informativo, Sempre articulando com a rede socioassistencial e o Poder Judiciário.	Deverá ser realizado até um mês após a chegada ao novo acolhido ou trimestralmente.









Preparação para a autonomia de adolescentes sem perspectiva de retorno familiar;	Fortalecer o desenvolvimento da autonomia e a inclusão de adolescentes em programas de qualificação profissional e aprendizagem.	Os adolescentes são orientados e encaminhados para o CAMP, PEAT e demais oportunidades de aprendizagem profissional ofertadas no município.	Mensal
Articulação com o CREAS demais serviços da rede socioassistencial e intersetorial	Visa o acompanhamento e inclusão em serviços e acesso a benefícios;	Mediada pelo CREAS quando necessário consistem em ações planejadas e dialogadas com os atores da rede de saúde, educação, socioassistencial e outros, através de reuniões de cooperação, visitas e discussões de casos.	Conforme a demanda

- 8- Cronograma de Atividades
- 8.1 Atividades inerentes ao serviço.

Mês	1	2	3	4	5	6
Atividades						
Garantia de acesso e frequência na escola;	Х	Х	X	Х	Х	Х
Integração com a comunidade e atividades de convivência comunitárias, recreação, acesso à cultura, lazer, esportes e atividades ocupacionais;	х	X	х	x	X	X
Oferta de Alimentação e vestuário;	Х	Х	Х	X	Х	Х







9





Garantia de acesso a cursos	X	Х	Х	Х	Х	Х
profissionalizantes e preparação para ingresso no mundo do trabalho para adolescentes;						
Garantia de acesso aos serviços de saúde;	X	х	X	Х	х	х
Capacitação para funcionários;	X	X	Х	X	Х	X
Referenciamento CREAS	Х	Χ.	X	X	Х	Х
Desligamento Gradativo	X	Х	Х	X	Х	X

## 8.2 – Atividades de acompanhamento, registro de dados e informações.

	122 1000					
Mês	1	2	3	4	5	6
Atividades						
Manutenção de prontuário da família / atendido	×	х	X	×	х	×
Manutenção de lista de atendidos no serviço	×	x	x	X	X	х
Elaboração de relatório mensal, com a descrição das atividades desenvolvidas de acordo com os Planos	X	x	х	×	х	х
de Trabalho.						

Acreston t. Vigil.





#### 8.3 - Trabalho Social

Mês	1	2	3	4	5	6
Atividades		*				
Atendimento e acompanhamento psicossocial individual e em pequenos grupos (família de origem, extensa ou substituta);	X	X	X	X	X	Х
Grupo lúdico com famílias, crianças e adolescentes;		X		х		х
Ações de Busca Ativa da família de origem, família extensa e Visitas Domiciliares;	X	X	X	X	х	X
Articulação com a Central de Vagas;	X	X	Х	X	х	х
Elaboração de PIA;	X	X	X	X	X	X
Preparação para a autonomia de adolescentes sem perspectiva de retorno familiar;	X	X	x	X	X	х
Articulação com o CREAS e demais serviços da rede socioassistencial e intersetorial;	X	X	X	X	X	Х







## 9 – FORMAS DE MONITORAMENTO/ AVALIAÇÃO:

(Definição dos parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas).

INDICADORES	MEIO DE VERIFICAÇÃO	META
Frequência de familiares nas ações de atenção e cuidado aos acolhidos	Lista de presença de comparecimento às visitas e registros em prontuário.	Meta: 75%;
Presença nas reuniões de Cooperação Técnica	Lista de presença das reuniões.	Meta: 85%.

10 – Recursos Humanos, Materiais e Financeiros.

10.1- RECURSOS HUMANOS:

CASA 1 – Rua Francisco Visentainer, 610 – Bairro Assunção – São Bernardo do Campo – São Paulo.

Quant.	Cargo (1)	Formação	Carga Horária	Vinculo	Custo Mensal	Fonte dos Recursos
			Mensal	(2)	Total	(3)
01	Coordenador administrativo	Superior completo em Processos Gerenciais	160 horas	1	R\$ 7.508,00	2
01	Coordenador Técnico	Superior completo Serviço Social	160 horas	1	R\$ 7.611,00	2
03	Psicóloga	Superior completo Psicologia	160 horas	1	R\$ 14.741,00	2
03	Assistente Social	Superior completo Serviço Social	120 horas	1	R\$ 14.980,00	2
01	Assistente Administrativo	Ensino médio	160 horas	1	R\$ 3.850,00	2
04	Auxiliar Administrativo	Ensino Médio	160 horas	1	R\$ 12.100,00	2
07	Cuidadora Residente (Mãe Social) NOTURNO	Ensino Médio	Escala 4X2	1	R\$ 21.700,00	2
07	Cuidadora Residente (Mãe Social) DIRUNO	Ensino Médio	Escala 4X2	1	R\$ 21.700,00	2
07	Cuidadora Residente (Mãe Social) FOLGUISTA	Ensino Médio	Escala 4X2	1	R\$ 21.700,00	2

12





02	Cuidadora Residente (Mãe Social) FOLGUISTA FÉRIAS	Ensino Médio	Escala 4X2	1	R\$ 6.000,00	2
01	Motorista	Ensino fundamentąl	160 horas	1	R\$ 2.650,00	2
01	Auxiliar de limpeza	Ensino Fundamental	160 horas	1	R\$ 2.400,00	2
01	Aux. Serv. Gerais	Ensino Fundamental	160 horas	1	R\$ 2.270,00	2
02	Cozinheira	Ensino Fundamental	12X36	1	R\$ 5.620,00	2
01	Auxiliar Cozinha	Ensino Fundamental	160 horas	1	R\$ 2.650,00	2

<sup>(1)</sup> Na coluna cargo, registrar nomenclatura conforme será apresentada na prestação de contas, seguido, entre parênteses a correspondência de função conforme descrito no referencial técnico de cada serviço.

(3) 1- Próprio 2- Repasse FMAS 3- Repasse FUMCAD

### 10.2 - Recursos Materiais (detalhar)

Qtde	Categoria - Gênero alimentício	Valor Total
	Alimentos perecíveis e não perecíveis	R\$ 141.600,00
Qtde	Categoria - Outros materiais de consumo	
	Material de limpeza, material de escritório, material de higiene, descartáveis e vestuário.	R\$ 25.000,00
Qtde	Categoria – Outros serviços e terceiros	
06	Escritório de Contabilidade e Manutenção, limpeza, poda de arvores e grama da unidade	R\$ 15.650,00
Qtde	Categoria – Locação de Imóveis	
Qtde	Categoria – Locações Diversas	
Qtde	Categoria – Utilidades Públicas	
06	Energia elétrica, água e gás	R\$ 36.000,00







<sup>(2) 1-</sup> Empregado 2- Autônomo 3-Voluntário 4-Dirigente 5- Estagiário





Qtde	Categoria – Combustível	
	Gasolina e etanol	R\$ 6.000,00
Qtde	Categoria – Outras despesas.	
		-

### 10.3 Recursos Materiais contrapartida

Contrapartida, na forma de bens economicamente mensuráveis, que consiste no balanço patrimonial, no valor total de R\$ 449.899,40 (Quatrocentos e Quarenta e Nove Mil, Oitocentos e Noventa e Nove Reais e Quarenta Centavos), conforme identificados abaixo:

IDENTIFICAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO	VALOR ECONÔMICO
Instalações	R\$ 140.388,33
Máquinas e Equipamentos	R\$ 183.899,88
Móveis e Utensílios	R\$ 115.495,91
Veículos	R\$ 123.742,61

## 10.4 - APLICAÇÕES DOS RECURSOS FINANCEIROS DO FMAS/DESPESAS DE CUSTEIO (1)

Itens de [	) espesas	Salário	Encargos Trabalhistas e previdenciários	Total
1	Recursos Humanos CLT	R\$ 759.120,00	R\$ 136.520,00	R\$ 895.700,00
2	Recursos Humanos Autônomos			
Total Geral		R\$ 759.120,00	R\$ 136.520,00	R\$ 895.700,00

#### 10.5 APLICAÇÕES DE RECURSOS:

Cate	goria ou finalidade de despesas	FMAS	TOTAL
1	Recursos Humanos (5)	R\$ 895.700,00	R\$ 895.700,00







## F S Marpequenoleao\_org www.larpequenoleao.org.br

11 -	Recursos Humanos (6)		
Ш	Medicamentos		
IV	Material Médico e Hospitalar (*)		***************************************
V	Gêneros Alimentícios	R\$ 141.600,00	R\$ 141.600,00
VI	Outros materiais de consumo	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
VII	Serviços Médicos (*)		
VIII	Outros serviços de terceiros	R\$ 15.660,00	R\$ 15.660,00
IX	Locação de Imóveis		
Χ	Locações Diversas	7/	
XI	Utilidades Públicas (7)	R\$ 36.000,00	R\$ 36.000,00
XII	Combustível	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
XIII	Bens e materiais		
XIV	Obras		
XV	Despesas financeiras e bancarias		
XVI	Outras despesas		
1	TOTAL	R\$ 1.119.960,00	R\$ 1.119.960,00

Quadro de despesas presente no Demonstrativo da Receita e Despesas (TCE-SP).

Utilizar somente as categorias pertinentes ao desenvolvimento do serviço.

- (5) Salários, encargos e benefícios.
- (6) Autônomo e pessoa jurídica
- (7) Energia elétrica, água, esgoto, gás, telefone e internet
- (\*) Apenas para entidade de Saúde.

#### 11 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

Parcela	Valor
1º	R\$ 186.660,00
29	R\$ 186.660,00
39	R\$ 186.660,00





49	R\$ 186.660,00
5º	R\$ 186.660,00
69	R\$ 186.660,00

#### 12. Prestação de contas

A prestação de contas será elaborada em consonância à legislação própria, especialmente à lei federal 13.019/2014 e suas alterações, decretos regulamentadores, normativos municipais e instruções do tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

São Bernardo do Campo, 08 de dezembro de 2021.

WALTER NOGUEIRA MAGALHÃES **Presidente** 

aléria Giolo do Prado Coordenadora Técnica

**Assistente Social** 

Cress. N.º

Sonia Maria Santin da Silva Coordenadora Administrativa

